


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Lei n.º 1066/2013, de 26 de abril de 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinados ao **Incentivo para Construção de Pólos da Academia da Saúde - Ampliada**, consoante especificação a seguir:

- 09 - Secretaria de Saúde
- 91 - Fundo Municipal de Saúde
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 0007 - A Saúde é Nossa
- 1007 - Incentivo para Construção de Pólos da Academia da Saúde - Ampliada

449051/406 – Obras e Instalações.....R\$	180.000,00
449051/40 – Obras e Instalações.....R\$	9.000,00

TOTAL	R\$ 189.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 26 de abril de 2013.


ERIVALDO BEZERRA SANDES
Prefeito